



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100, 250, 500, 750 E 1000 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803BR – MARCA: XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**", visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **EXTRA MÁQUINAS S/A – CNPJ: 19.293.041/0002-22**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 4001 – Sala 02, Bairro: Areão, no município de Cuiabá – MT – CEP: 78.010-500.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.876,55 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100, 250, 500, 750 E 1000 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803BR – MARCA: XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**", visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 227/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Neimar da Silva, inscrito no CPF nº ***.663.701-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 100/2022**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.688/0001-08, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210LC DE 1000 (MIL) HORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Taciane Raquel Kanieski, portadora do CPF nº ***.033.171-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 15 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100, 250, 500, 750 E 1000 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803BR – MARCA: XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**", visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A – CNPJ: 19.293.041/0002-22, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 4001 – Sala 02, Bairro: Areão, no município de Cuiabá – MT – CEP: 78.010-500.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.876,55 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO,

Itanhanga – MT, 15 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
REGULAMENTO

ESCOLHA DA RAINHA DA I EXPOITI E XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E VI FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL

REGULAMENTO

A Comissão Organizadora da Escolha da Rainha do Rodeio do Município de Itiquira – estabelece as normas e torna pública as inscrições para o **ESCOLHA DA RAINHA DA I EXPOITI E XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E VI FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **ESCOLHA DA RAINHA DA I EXPOITI E XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E VI FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL** será regido por este regulamento e realizada pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Cultura e Comissão Organizadora (Portaria nº 358/2022), com apoio da Prefeitura de Itiquira/MT.

É obrigatória a leitura completa deste regulamento para total conhecimento das regras do Concurso. No ato da inscrição a Participante e seu Responsável Legal tomam conhecimento integral do Regulamento do Concurso, aceitando-o e comprometendo-se a sua total observância, sob pena de indeferimento e demais sanções que se façam necessárias.

II – DO OBJETIVO

a) Divulgar e promover a **I EXPOITI E XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E VI FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100, 250, 500, 750 E 1000 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR 1803BR - MARCA: XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A - CNPJ: 19.293.041/0002-22 com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 4001 - Sala 02, Bairro: Areão, no município de Cuiabá - MT - CEP: 78.010-500.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.876,55 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO,

Itanhanga - MT, 15 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 227/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nélmar da Silva, inscrito no CPF nº ***.663.701-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 100/2022, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.688/0001-08, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210LC DE 1000 (MIL) HORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Taciene Raquel Kanieski, portadora do CPF nº ***.033.171-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itanhanga - MT, 15 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento
Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

041/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT
CONTRATADA: L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.487.619/0001-99

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do contrato, em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro de medições realizadas, alterando o disposto previsto nas Cláusula Quinta, do Contrato nº 041/2022.

VALOR: R\$ 142.570,80 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.
CONTRATADA: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA - CNPJ: 35.654.688/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210LC DE 1000 (MIL) HORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT.

VALOR: R\$ 8.944,17 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

VIGÊNCIA: 15/12/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ATO

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - 071/2022 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, Matrícula nº 1161, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e PATRICIA DA SILVA, Inscrição nº. 134, de lavante denominada CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE Contrato Individual de Trabalho por tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº. 1.470/2021, e conforme Decreto nº. 028/2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o Art. 37, IX da CF e a legislação municipal vigente, tendo como finalidade a prestação de serviços na função de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato visa suprir a vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, de confiança, ou por estar aguardando ser chamado concursado para assumir tal vaga, ou por afastamento temporário do titular do cargo, ou ainda, por não haver candidato aprovado em concurso público, o que não concede qualquer direito ao contratado senão os decorrentes deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da contratada ter prestado concurso público, e ser chamada para assumir vaga existente, este instrumento será rescindido sem ônus para qualquer das partes, bem como não dará direito a exercer o cargo na vaga que atualmente ocupa em razão deste contrato, devendo ocupar a que lhe for destinada.

CLÁUSULA SEGUNDA - A título de contraprestação pelo serviço será efetuada o pagamento mensal no valor de R\$ 4.326,17 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Dezessete centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.